



PORTARIA Nº 004 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira) é Feriado Municipal (Aniversário de Cuiabá);

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 1121 de 25/11/2021 suspende o expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça no dia 08/04/2022 (sexta-feira) Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta TRT Correg nº 023/2021 suspende o expediente forense no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho no dia 08/04/2022 (sexta-feira) Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria SJMT-DIREF nº 04/2022, suspende o expediente forense no âmbito da Justiça Federal no dia 08/04/2022 (sexta-feira) Feriado Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, bem como os prazos processuais, no dia 08/04/2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de abril de 2022.

GISELA ALVES CARDOSO
Presidente da OAB/MT